



MUNICÍPIO DE
DECRETO Nº 9.508, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º e 3º, da Lei nº 7.421, de 06 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 116.597,32 (cento e dezesseis mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), para reforço das dotações:

10.01.12.361.0013.2028
PNAE-MAIS EDUCAÇÃO-PROGR NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.00 1001-PROG. NACIONAL ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 75.471,00

10.01.12.362.0013.2043
PEATE-ENS.MÉDIO-TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO
3.3.90.39.00.00.00.00 1005-PEATE
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA.....R\$ 14.726,32

13.04.08.244.0009.2139
CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00.00.00 1333.00000-PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE - PFMC
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....R\$ 12.000,00

13.04.08.244.0009.2139
CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.13.00.00.00.00 1333.00000-PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE - PFMC
OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 3.000,00

13.04.08.244.0009.2139
CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00 1333-PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE - PFMC
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA.....R\$ 11.400,00
TOTAL.....R\$ 116.597,32

Art.2º Servirá de recurso para a abertura dos Créditos suplementados no Art. 1º deste decreto a tendência de arrecadação a maior no recurso vinculado 1333 no montante de R\$ 26.400,00; no recurso vinculado 1001 no montante de R\$ 75.471,00 e no recurso vinculado 1005 no montante de R\$ 14.726,32.

TOTAL.....R\$ 116.597,32



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 06 de novembro de 2015.

Telmo José Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edemilson Cunha Severo
Secretário Municipal de Administração